

S.R. DO TRABALHO

Convenção Colectiva de Trabalho Nº SN/1980 de 27 de Novembro

Convenções Colectivas de Trabalho

CCT PARA OS TRANSPORTES, OFICINAS, ESTAÇÕES DE SERVIÇO E POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE PONTA DELGADA — DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PARITÁRIA.

Aos treze dias do mês de Novembro de mil novecentos e oitenta reuniram-se na sede da Câmara do Comércio a Comissão Paritária do C.C.T. dos Transportes, Turismo e outros Serviços de Ponta Delgada, constituída pelos Exm.ºs. Senhores António dos Santos Sousa, Carlos Martins do Rego e António Luís Pereira Baganha, João José da Silva Oliveira, Narciso Alberto Ribeiro Cosme - Nuno Eusébio do Quental e a presidi-la o Dr. Mendes Martins que deliberou, por unanimidade, alterar a redacção da categoria profissional do Operador — Manobrador de Máquinas Industriais», a qual passará a ser a seguinte: «O profissional que conduz, com carácter permanente e habilitado com a licença de condução adequada, uma ou mais máquinas industriais do tipo «bulldozer», pá mecânica, escavadora, utilizadas no transporte, escavação ou carregamento de terras e diversos materiais».

Mais deliberou por unanimidade manter a redacção do n.º 6 da Cláusula 36.ª do C.C.T. em apreço, esclarecendo que na sua execução as entidades patronais deverão discriminar nos documentos referentes às remunerações do trabalho, as diuturnidades das restantes parcelas que as formam.

E por mais não haver a tratar encerrou-se a sessão. Para constar o que nela se passou lavrou-se a presente acta que vai ser assinada.

António dos Santos Sousa

Carlos Martins do Rego

António Luís Pereira Baganha

João José da Silva Oliveira

Narciso Alberto Ribeiro Cosme

Nuno Eusébio do Quental

Dr. Armando José Mendes Martins

Depositado em 21-11-80, a folhas 10, do livro 1, com o n.º 72, nos termos do art.º 24, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 519 -C1/79, de 29 de Dezembro.